**TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 99/2017**

*Termo Aditivo ao Contratação de empresa(s) especializada para locação de programas de informática (softwares) de gestão municipal para a Prefeitura e demais órgãos da administração direta do município de Riachão das Neves.*

**O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES, ESTADO DA BAHIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 14.100.747/0001-26, estabelecida na Praça Municipal, nº. 27, Riachão das Neves - (BA), neste ato representada pelo Sr. Miguel Crisóstomo Borges Neto, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Avenida Jk nº 110, nesta cidade de Riachão das Neves (BA), portador do CPF 698.270.875-68 e Identidade nº. 0655529896-SSP/BA, na qualidade de Prefeito Municipal e a Empresa **CLAUDIO JOSE SANTANA-ME,** CNPJ n 08.605.913/0001-43, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Luiz Tarquinio Pontes, na2729, Cond. Centro Comi Atlantico Norte, Sala 201, Pitangueiras, Lauro de Freitas(BA), CEP 42.700-000, neste ato representada pelo seu titular Sr. Claudio Jose Santana, brasileiro, solteiro, residente na Rua Conde de Porto Alegre, na 75, 20 Andar, lapi, na cidade de Salvador (BA),CEP40.323-715, portador da Cédula de Identidade 0827738234-SSP/BA e CPF 975.896.675-87, portador da Cédula de Identidade 0241098785-SSP/BA e CPF 137.617.495-20, doravante designados respectivamente **CONTRATANTE E CONTRATADA,** firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO,** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 99/2017, vinculado ao processo de Licitação Pregão Presencial nº 30/2017, Processo Administrativo nº 162/2017, e sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**
O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa(s) especializada para locação de programas de informática (softwares) de gestão municipal para a Prefeitura e demais órgãos da administração direta do município de Riachão das Neves.

**CLÁUSULA 2ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
Caso tenha necessidade de acrescentar ou substituir alguma Dotação Orçamentaria, para adequar ao Orçamento de 2022, este procedimento será feito através de Apostilamento de Dotação.

**CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO**

O Contrato Administrativo supramencionado terá através deste termo aditivo sua vigência prorrogada, a partir de 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, ou até o fornecimento total do saldo existente do contrato nº 97/2018.

**CLÁUSULA 5ª - DISPOSIÇÕES FINAIS**
Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato, e, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em (03) três vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos legais.

Riachão das Neves, 21 de dezembro de 2021.

Miguel Crisóstomo Borges Neto
Prefeito Municipal
(Contratante)

Erico Crisostomo Borges
Sec. Municipal de Adm. e Finanças
Contratante

CLAUDIO JOSE SANTANA-ME
CNPJ: 08.605.913/0001-43
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2017 – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 30/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 99/2017 – A Prefeitura Municipal de Riachão das Neves - BA, torna público, para conhecimento dos interessados, que celebrou Termo de Aditamento de Prazo ao Contrato nº 99/2017. Contratantes: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DAS NEVES e a Empresa a CLAUDIO JOSE SANTANA-ME, CNPJ n 08.605.913/0001-43, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Luiz Tarquinio Pontes, na2729, Cond. Centro Comi Atlantico Norte, Sala 201, Pitangueiras, Lauro de Freitas (BA), CEP 42.700-000; Objeto: Contratação de empresa(s) especializada para locação de programas de informática (softwares) de gestão municipal para a Prefeitura e demais órgãos da administração direta do município de Riachão das Neves. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022; Assinam: Miguel Crisostomo Borges Neto pelo Município e Claudio Jose Santana, pelo contratado.

Riachão das Neves (BA), 21 de dezembro de 2021.

MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO
Prefeito Municipal